



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.236, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do “Dia do Servidor Público” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o “Dia do Servidor Público”,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 – segunda-feira.

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 29 (vinte e nove) de outubro, haverá expediente normal.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, que seguem calendário próprio, definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de outubro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo